



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 472, de 22 de setembro de 2014.

Altera a Lei Complementar nº 466 de 15 de julho de 2014, que criou JARIT - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes em Campo Limpo Paulista.

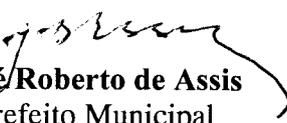
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2014, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Complementar nº 466 de 15 de julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

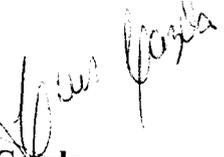
“Art. 1º Fica criado a JARIT - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes, em Campo Limpo Paulista, vinculada à Diretoria de Trânsito e Transportes, para julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades aplicadas por infrações às decisões da Lei Complementar nº 121 de 05 de março de 1999 e Decreto nº 5046 de 07 de maio de 2007.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e catorze.


Sandro Luis Cazela
Secretário de Administração e Finanças